



Câmara Municipal de Itariri

Estado de São Paulo

GABINETE DA VEREADORA

www.camaradeitariri.sp.gov.br E-mail diretoria@camaradeitariri.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 012 /2018

Sr. Presidente

A Vereadora que a este subscreve nos termos regimentais, INDICA, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Dinamerico Gonçalves Peroni, DD. Prefeito Municipal de Itariri, para que se avalie a possibilidade de criação de telefones vinculados diretamente a Vigilância Sanitária e espaço no website da prefeitura para que qualquer cidadão possa cadastrar reclamação ou denúncia de maus tratos de animais.

JUSTIFICATIVA, o objetivo dessa INDICAÇÃO é garantir que eventuais problemas de maus tratos de animais sejam evitados.

PLENÁRIO VEREADOR HENRIQUE F MONTEIRO, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2018

-MILENE DAMASCENO –
VEREADORA
2ª SECRETÁRIA



Câmara Municipal de Itariri

Estado de São Paulo

GABINETE DA VEREADORA

www.camaradeitariri.sp.gov.br E-mail diretoria@camaradeitariri.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 013/2018

Sr. Presidente

A Vereadora que a este subscreve nos termos regimentais, INDICA, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Dinamerico Gonçalves Peroni, DD. Prefeito Municipal de Itariri, para que o Departamento de Esportes avalie e cadastre nos Programas ofertados pelo Ministério do Esporte, visando incentivar a prática de esporte como uma extensão das atividades educacionais. A seguir informo o Programa oferecido pelo Governo Federal.

- ✓ Programa Segundo Tempo na Escola - tem por objetivo democratizar o acesso à prática e à cultura do Esporte de forma a promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens, como fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida, prioritariamente em áreas de vulnerabilidade social.
<http://www.esporte.gov.br/index.php/institucional/esporte-educacao-lazer-e-inclusao-social/segundo-tempo-na-escola/estrutura-de-funcionamento>

JUSTIFICATIVA, o objetivo dessa INDICAÇÃO é garantir a promoção da prática do esporte como uma extensão do aprendizado educacional nas escolas.

PLENÁRIO VEREADOR HENRIQUE F MONTEIRO, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2018

-MILENE DAMASCENO –
VEREADORA
2ª SECRETÁRIA



Câmara Municipal de Itariri

Estado de São Paulo

GABINETE DA VEREADORA

www.camaradeitariri.sp.gov.br E-mail diretoria@camaradeitariri.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 014/2018

Sr. Presidente

A Vereadora que a este subscreve nos termos regimentais, INDICA, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Dinamerico Gonçalves Peroni, DD. Prefeito Municipal de Itariri, para que se avalie a possibilidade de implantação nas escolas municipais de ensino fundamental do Concurso de Soletrando como parte de projeto pedagógico extra curricular.

JUSTIFICATIVA, o objetivo dessa INDICAÇÃO é permitir que os alunos do ensino fundamental possam ter mais uma ferramenta pedagógica que incentive e reforce o aprendizado de forma lúdica em seu pensamento cognitivo.

PLENÁRIO VEREADOR HENRIQUE F MONTEIRO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018

-MILENE DAMASCENO –
VEREADORA
2ª SECRETÁRIA



Câmara Municipal de Itariri

Estado de São Paulo

GABINETE DA VEREADORA

www.camaradeitariri.sp.gov.br E-mail diretoria@camaradeitariri.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 039/2018

Sr. Presidente

A Vereadora que a este subscreve nos termos regimentais, INDICA, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Dinamerico Gonçalves Peroni, DD. Prefeito Municipal de Itariri, para que se avalie a possibilidade de criar atividades de cultivo de horta nas Escolas Municipais com plantio adequado aos períodos sazonais, quando o respectivo estabelecimento possuir espaço adequado.

JUSTIFICATIVA, o objetivo dessa INDICAÇÃO é permitir que os alunos possam aprimorar os conhecimentos sobre as atividades de ciências da terra e também possibilitar o aproveitamento desses cultivos na própria merenda escolar.

PLENÁRIO VEREADOR HENRIQUE F MONTEIRO, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2018

-MILENE DAMASCENO –
VEREADORA
2ª SECRETÁRIA



Câmara Municipal de Itariri

Estado de São Paulo

GABINETE DA VEREADORA

www.camaradeitariri.sp.gov.br E-mail diretoria@camaradeitariri.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 040/2018

Sr. Presidente

A Vereadora que a este subscreve nos termos regimentais, INDICA, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Dinamerico Gonçalves Peroni, DD. Prefeito Municipal de Itariri, para que se avalie a possibilidade para que o munícipe obtenha desconto no IPTU para as residências que possam instalação de energia solar. Esta Indicação toma como referência o Projeto de Lei 01-00793/2017 apresentado na Câmara de Vereadores de SP.

JUSTIFICATIVA, o objetivo dessa INDICAÇÃO é permitir que os munícipes que obtiverem economia com a geração de energia solar possam ser revertidos em descontos no IPTU, uma vez, esse processo também traz economia para o município no que diz respeito a manutenção dos sistema de energia.

PLENÁRIO VEREADOR HENRIQUE F MONTEIRO, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2018

-MILENE DAMASCENO –
VEREADORA
2ª SECRETÁRIA



Câmara Municipal de Itariri

Estado de São Paulo

GABINETE DA VEREADORA

www.camaradeitariri.sp.gov.br E-mail diretoria@camaradeitariri.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 041/2018

Sr. Presidente

A Vereadora que a este subscreve nos termos regimentais, INDICA, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Dinamerico Gonçalves Peroni, DD. Prefeito Municipal de Itariri, para que se avalie a possibilidade de adquirir sistema de JATO PULVERIZADOR que podem ser acoplados a tratores ou veículos para o controle e eliminação de insetos e mato principalmente na área urbana. Este sistema não é caro e pode ser adquirido na faixa de preço entre R\$ 1.000 a 2.000,00.

JUSTIFICATIVA, o objetivo dessa INDICAÇÃO é permitir um controle eficiente e econômico nas infestações de insetos e volumes excessivos de matos nas zonas urbanas principalmente.

PLENÁRIO VEREADOR HENRIQUE F MONTEIRO, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2018

-MILENE DAMASCENO –
VEREADORA
2ª SECRETÁRIA



Câmara Municipal de Itariri

Estado de São Paulo

GABINETE DA VEREADORA

www.camaradeitariri.sp.gov.br E-mail diretoria@camaradeitariri.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 066/2018

Sr. Presidente

A Vereadora que a este subscreve nos termos regimentais, INDICA, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Dinamerico Gonçalves Peroni, DD. Prefeito Municipal de Itariri, para que se avalie a possibilidade de se criar um aplicativo de celular e também no site da Prefeitura o serviço eletrônico de agendamento, cancelamento e alteração de consultas e exames no município em moldes similares ao que foi implantado no município de São Paulo.

JUSTIFICATIVA, o objetivo dessa INDICAÇÃO não visa substituir o modelo existente e sim criar mais uma forma de atendimento e permitir um controle eficiente e econômico nas marcações de consultas e exames e ao mesmo tempo dar mais agilidade, integridade e principalmente possibilitar avaliar o nível de atendimento e diminuir a carga de trabalho dos profissionais envolvidos.

PLENÁRIO VEREADOR HENRIQUE F MONTEIRO, EM 15 DE MARÇO DE 2018

-MILENE DAMASCENO –
VEREADORA
2ª SECRETÁRIA



Câmara Municipal de Itariri

Estado de São Paulo

GABINETE DA VEREADORA

www.camaradeitariri.sp.gov.br E-mail diretoria@camaradeitariri.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 072/2018

Sr. Presidente

A Vereadora que a este subscreve nos termos regimentais, INDICA, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Dinamerico Gonçalves Peroni, DD. Prefeito Municipal de Itariri, para que o município se cadastre no PROGRAMA INTERNET PARA TODOS que é um programa do Governo Federal que levará internet Banda Larga gratuita para municípios brasileiros através de antenas que serão instaladas nas localidades por empresas prestadoras de serviço de internet, onde a Prefeitura deve encaminhar um ofício ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) solicitando a adesão. Após a validação do MCTIC, a prefeitura receberá o termo de adesão e poderá indicar o local para a instalação da antena, que será de responsabilidade da empresa de internet credenciada para prestar o serviço. Caberá à prefeitura garantir a segurança do terreno onde a antena será instalada, bem como arcar com as despesas de energia elétrica que a operação consumir. Uma opção aos gestores é encaminhar à câmara de vereadores local um projeto de lei que isente a operação da cobrança de Imposto sobre Serviços (ISS) e Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), de maneira a baratear a execução do programa.

JUSTIFICATIVA, o objetivo dessa INDICAÇÃO visa garantir que os bairros ou localidades que ainda não possuam acesso a internet possam se beneficiar deste Programa que usa tecnologia por meio de satélite.

PLENÁRIO VEREADOR HENRIQUE F MONTEIRO, EM 19 DE MARÇO DE 2018

-MILENE DAMASCENO –
VEREADORA
2ª SECRETÁRIA



Câmara Municipal de Itariri

Estado de São Paulo

GABINETE DA VEREADORA

www.camaradeitariri.sp.gov.br E-mail diretoria@camaradeitariri.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 114/2018

Sr. Presidente,

A Vereadora que a este subscreve nos termos regimentais, INDICA, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Dinamerico Gonçalves Peroni, DD. Prefeito Municipal de Itariri, para que o município crie um plano de comunicação para divulgação do Fundo Estadual do Idoso (Lei 14.874/12). Destina-se a financiar programas e ações voltadas à pessoa idosa, com o objetivo de assegurar seus direitos sociais e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. A destinação de recursos para o Fundo é feita por meio de incentivo fiscal.

A pessoa física, que tem imposto a pagar ou direito à restituição, pode deduzir doações ao Fundo Estadual do Idoso até o limite de 6%, desde que utilizem o modelo completo de Declaração de Imposto de Renda. Este limite inclui também as demais doações incentivadas que juntas não deverão exceder este limite.

A pessoa jurídica pode destinar até 1% do Imposto de Renda Devido ao Fundo Estadual do Idoso sem concorrer com outras doações incentivadas. Por exemplo, a empresa pode destinar 1% ao Fundo do Idoso e mais 1% ao Fundo da Criança e Adolescente.

A doação é simples e todo procedimento está disponível no site www.conselhodoidoso.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA, o objetivo dessa INDICAÇÃO visa possibilitar que entidades privadas ou pessoas físicas possam contribuir com programas municipais de ações voltadas para idosos e que por consequência tenha benefícios fiscais e ao mesmo tempo aumentariam os recursos para estas ações.

PLENÁRIO VEREADOR HENRIQUE F MONTEIRO, EM 16 DE MARÇO DE 2018

-MILENE DAMASCENO –
VEREADORA
2ª SECRETÁRIA



Câmara Municipal de Itariri

Estado de São Paulo

GABINETE DA VEREADORA

www.camaradeitariri.sp.gov.br E-mail diretoria@camaradeitariri.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 115/2018

Sr. Presidente

A Vereadora que a este subscreve nos termos regimentais, INDICA, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Dinamerico Gonçalves Peroni, DD. Prefeito Municipal de Itariri, para que o município avalie seu cadastramento no Programa denominado “O Selo Amigo do Idoso” desenvolvido pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo com o objetivo de estimular os municípios e entidades públicas e da sociedade civil a implantarem ações referenciadas pelo Programa São Paulo Amigo do Idoso. O Selo certifica os municípios paulistas, de acordo com boas práticas públicas voltadas às pessoas idosas onde 04 municípios do Vale do Ribeiro já o possuem.

Para conquistar o Selo Inicial, Intermediário e Pleno, é necessário cumprir metas (ações obrigatórias), tais como: implantar Conselho Municipal do Idoso, atualizar o cadastro de idosos no CadÚnico, realizar diagnósticos etc.

JUSTIFICATIVA, o objetivo dessa INDICAÇÃO visa possibilitar que o município se qualifique para a obtenção do Selo Amigo do Idoso e com isso credencie a cidade como um modelo de referência ao atendimento do idoso.

PLENÁRIO VEREADOR HENRIQUE F MONTEIRO, EM 16 DE MARÇO DE 2018

-MILENE DAMASCENO –
VEREADORA
2ª SECRETÁRIA



Câmara Municipal de Itariri

Estado de São Paulo

GABINETE DA VEREADORA

www.camaradeitariri.sp.gov.br E-mail diretoria@camaradeitariri.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 134 /2018

Sr. Presidente

A Vereadora que a este subscreve nos termos regimentais, INDICA, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Dinamerico Gonçalves Peroni, DD. Prefeito Municipal de Itariri, para que o município avalie a criação de dispositivo legal por meio de Lei Complementar para sanções administrativas a serem aplicadas a casos de abuso e assédio sexual em locais públicos, constituindo infração administrativa sujeita à multa no âmbito do Município de Itariri a prática de condutas ofensivas à dignidade, à tranquilidade e à paz social em vias, logradouros, repartições, espaços e equipamentos públicos ou abertos ao público e em veículos de transporte coletivo ou que prestem quaisquer serviços permitidos ou autorizados de transporte de pessoas.

JUSTIFICATIVA, o objetivo dessa INDICAÇÃO visa inibir e punir a prática ofensiva de abuso e assédio descomedidos àqueles cidadãos que não respeitam os princípios de boa convivência.

PLENÁRIO VEREADOR HENRIQUE F MONTEIRO, EM 27 DE ABRIL DE 2018

-MILENE DAMASCENO –
VEREADORA
2ª SECRETÁRIA



Câmara Municipal de Itariri

Estado de São Paulo

GABINETE DA VEREADORA

www.camaradeitariri.sp.gov.br E-mail diretoria@camaradeitariri.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 135/2018

Sr. Presidente

A Vereadora que a este subscreve nos termos regimentais, INDICA, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Dinamerico Gonçalves Peroni, DD. Prefeito Municipal de Itariri, para que o município avalie a criação de dispositivo legal por meio de Lei Complementar para obrigatoriedade de disposição de recipiente nos locais de venda de medicamentos no município para o descarte de medicamentos vencidos, impróprios para consumo ou não utilizados

JUSTIFICATIVA, o objetivo dessa INDICAÇÃO visa possibilitar que o descarte de medicamentos tenham uma destinação correta de acordo com os princípios ambientais.

PLENÁRIO VEREADOR HENRIQUE F MONTEIRO, EM 27 DE ABRIL DE 2018

-MILENE DAMASCENO –
VEREADORA
2ª SECRETÁRIA



Câmara Municipal de Itariri

Estado de São Paulo

GABINETE DA VEREADORA

www.camaradeitariri.sp.gov.br E-mail diretoria@camaradeitariri.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 156 /2018

Sr. Presidente

A Vereadora que a este subscreve nos termos regimentais, INDICA, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Dinamerico Gonçalves Peroni, DD. Prefeito Municipal de Itariri, para que viabilize a implantação de coletores de lixo seletivos separados e identificados por metais, plásticos, orgânicos e papel nos locais públicos principalmente nas áreas administrativas dos departamentos de todas as Diretorias, escolas e postos de saúde, conforme modelo abaixo.



JUSTIFICATIVA, o objetivo dessa INDICAÇÃO visa contribuir para manutenção dos princípios de atendimento aos requerimentos das boas práticas de gestão do meio ambiente.

PLENÁRIO VEREADOR HENRIQUE F MONTEIRO, EM 14 DE MAIO DE 2018

-MILENE DAMASCENO –
VEREADORA
2ª SECRETÁRIA

“Vereador, do verbo verear, tendo como função primordial fiscalizar, reger, representar os interesses da população, vigiar e zelar pelo bem público



Câmara Municipal de Itariri

Estado de São Paulo

GABINETE DA VEREADORA

www.camaradeitariri.sp.gov.br E-mail diretoria@camaradeitariri.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 157/2018

Sr. Presidente

A Vereadora que a este subscreve nos termos regimentais, INDICA, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Dinamerico Gonçalves Peroni, DD. Prefeito Municipal de Itariri, para que se implemente a Feira do Agricultor Familiar, onde a Prefeitura disponibilizaria um espaço público e recursos necessários para que as famílias de agricultura familiar expusessem seus produtos para venda na municipalidade.

JUSTIFICATIVA, o objetivo dessa INDICAÇÃO visa contribuir para o aumento da renda das famílias agricultoras da cidade e também o fortalecimento do desenvolvimento econômico alternativo.

PLENÁRIO VEREADOR HENRIQUE F MONTEIRO, EM 14 DE MAIO DE 2018

-MILENE DAMASCENO –
VEREADORA
2ª SECRETÁRIA



Câmara Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
GABINETE DA VEREADORA

www.camaradeitariri.sp.gov.br E-mail diretoria@camaradeitariri.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 158/2018

Sr. Presidente

A Vereadora que a este subscreve nos termos regimentais, INDICA, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Dinamerico Gonçalves Peroni, DD. Prefeito Municipal de Itariri, para que se implemente o Programa de Horta Comunitária que consiste mediante permissão de uso de imóvel público e comodato de imóveis privados, sem fins lucrativos. No caso de terrenos privados, à prefeitura a fim de incentivo reduziria como contrapartida o IPTU do cessionário privado. Abaixo descrevo modelo de Lei instituída no Município de Blumenau/SC:

0Art. 1º Fica instituído o Programa de Horta Comunitária Urbana, mediante permissão de uso de imóvel público e comodato de imóveis privados, sem fins lucrativos, no município de Blumenau, com os seguintes objetivos:

- I - promover a conservação do meio ambiente;
- II - manter terrenos públicos limpos e utilizados, criando espaços verdes;
- III - incentivar a produção para o autoconsumo;
- IV - aproveitar mão-de-obra dos moradores do bairro e interessados;
- V - cultivar alimentos “in natura” sem o uso de agrotóxicos;
- VI - praticar a atividade de horticultura que, ao mesmo tempo melhora a qualidade do meio ambiente urbano e a qualidade de vida das pessoas envolvidas, contribuindo para a melhoria da saúde física e mental, eliminando o sedentarismo e o estresse.

Parágrafo único. Para os fins desta lei entende-se por Horta Comunitária Urbana toda atividade desempenhada com finalidade social, destinada ao cultivo de hortaliças, legumes, plantas medicinais e para floricultura e paisagismo no âmbito do município.

Art. 2º A implantação da Horta Comunitária Urbana ocorrerá mediante critério do Poder Executivo.

Parágrafo único. O Programa instituído por esta lei será desenvolvido em:

- I - áreas públicas municipais ociosas;
- II - áreas declaradas de utilidade pública e desocupadas; e
- III - terrenos de associações de moradores que possuam área para plantio.

Art. 3º Para fins de implementação do Programa caberá as associações de moradores, com a supervisão da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FAEMA:

- I - gerenciar o Programa; e
- II - cadastrar, individual ou coletivamente, os interessados em participar do Programa.

Art. 4º A Administração Municipal deverá providenciar a colocação de placa identificando os terrenos inscritos no Programa.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado, por meio dos órgãos competentes, a incentivar a Horta Comunitária Urbana.

Art. 6º Fica proibida a realização de qualquer construção na área cedida.

Parágrafo único. O uso do terreno será exclusivo para o cultivo de hortas.

Art. 7º A ocupação dos terrenos a que se refere esta lei não assegura qualquer direito aos seus eventuais ocupantes, que deverão devolvê-los inteiramente desimpedidos, no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, desde que solicitados pelo Poder Executivo, não cabendo indenização ou ressarcimento.

Art. 8º Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA, o objetivo dessa INDICAÇÃO visa atender a conservação do meio ambiente, dar vida aos terrenos ociosos inclusive evitando a proliferação de criadouros de insetos e incentivando a economia local.

PLENÁRIO VEREADOR HENRIQUE F MONTEIRO, EM 14 DE MAIO DE 2018

-MILENE DAMASCENO –
VEREADORA
2ª SECRETÁRIA

“Vereador, do verbo verear, tendo como função primordial fiscalizar, reger, representar os interesses da população, vigiar e zelar pelo bem público



Câmara Municipal de Itariri

Estado de São Paulo

GABINETE DA VEREADORA

www.camaradeitariri.sp.gov.br E-mail diretoria@camaradeitariri.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 168 /2018

Sr. Presidente

A Vereadora que a este subscreve nos termos regimentais, INDICA, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Dinamerico Gonçalves Peroni, DD. Prefeito Municipal de Itariri, para que se realize uma manutenção, capinagem e roçada na praça Odete de Santanta Pinto que fica localizada nas confluências das ruas HeichoFukuti, Bernardino Silva e Firmino Augusto dos Santos que conforme fotos abaixo necessita de reparos gerais.



JUSTIFICATIVA, o objetivo dessa INDICAÇÃO visa atender pedidos de moradores da localidade que podem usufruir de um equipamento público de lazer e convivência e também para que não possibilite à proliferação de insetos e demais animais danosos a saúde, bem como, evitar riscos de acidentes.

PLENÁRIO VEREADOR HENRIQUE F MONTEIRO, EM 04 DE JUNHO DE 2018

-MILENE DAMASCENO –
VEREADORA
2ª SECRETÁRIA



Câmara Municipal de Itariri

Estado de São Paulo

GABINETE DA VEREADORA

www.camaradeitariri.sp.gov.br E-mail diretoria@camaradeitariri.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 169/2018

Sr. Presidente

A Vereadora que a este subscreve nos termos regimentais, INDICA, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Dinamerico Gonçalves Peroni, DD. Prefeito Municipal de Itariri, para que o município se cadastre no PROGRAMA ESCOLA DA INTELIGÊNCIA que é um programa estruturado de forma **gratuita** pelo grupo do professor, escritor e psiquiatra Augusto Cury de produtos e serviços, incluindo um kit específico de material gráfico para alunos, pais e professores, potencializando a aprendizagem de forma significativa e prazerosa. O cadastro e detalhes do programa podem ser acessados pelos links <https://escoladainteligencia.com.br/> e <http://grupoaugustocury.com.br/programas-educacionais>.

JUSTIFICATIVA, o objetivo dessa INDICAÇÃO visa contribuir para o desenvolvimento da educação socioemocional no ambiente escolar, fundamentada na Teoria da Inteligência Multifocal, elaborada pelo Dr. Augusto Cury, cuja metodologia promove, por meio da educação das emoções e da inteligência, a melhoria dos índices de aprendizagem, redução da indisciplina, aprimoramento das relações interpessoais e o aumento da participação da família na formação integral dos alunos. Todos os envolvidos - professores, alunos e familiares – são beneficiados com mais qualidade de vida e bem-estar psíquico.

PLENÁRIO VEREADOR HENRIQUE F MONTEIRO, EM 04 DE JUNHO DE 2018

-MILENE DAMASCENO –
VEREADORA
2ª SECRETÁRIA



Câmara Municipal de Itariri

Estado de São Paulo

GABINETE DA VEREADORA

www.camaradeitariri.sp.gov.br E-mail diretoria@camaradeitariri.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 179 /2018

Sr. Presidente

A Vereadora que a este subscreve nos termos regimentais, INDICA, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Dinamerico Gonçalves Peroni, DD. Prefeito Municipal de Itariri, para que se realize uma manutenção na Praça Essio Ataulo localizada entre a Rodoviária e o Cláudio Lanches.

JUSTIFICATIVA, o objetivo dessa INDICAÇÃO visa contribuir para o bem estar dos frequentadores e também para a boa imagem da cidade já que é ao lado da rodoviária por onde chegam os turistas

PLENÁRIO VEREADOR HENRIQUE F MONTEIRO, EM 14 DE JUNHO DE 2018

-MILENE DAMASCENO –
VEREADORA
2ª SECRETÁRIA



Câmara Municipal de Itariri

Estado de São Paulo

GABINETE DA VEREADORA

www.camaradeitariri.sp.gov.br E-mail diretoria@camaradeitariri.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 180/2018

Sr. Presidente

A Vereadora que a este subscreve nos termos regimentais, INDICA, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Dinamerico Gonçalves Peroni, DD. Prefeito Municipal de Itariri, para que se implemente um Programa de Coleta de Óleo de Cozinha para reciclagem podendo ser as escolas os pontos de coleta, sendo este óleo podendo ser transformado em sabão e biodiesel.

JUSTIFICATIVA, o objetivo dessa INDICAÇÃO visa contribuir com a manutenção do meio ambiente evitando entupimentos da rede de esgotos e a contaminação da água

PLENÁRIO VEREADOR HENRIQUE F MONTEIRO, EM 14 DE JUNHO DE 2018

-MILENE DAMASCENO –
VEREADORA
2ª SECRETÁRIA



Câmara Municipal de Itariri

Estado de São Paulo

GABINETE DA VEREADORA

www.camaradeitariri.sp.gov.br E-mail diretoria@camaradeitariri.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 189/2018

Sr. Presidente

A Vereadora que a este subscreve nos termos regimentais, INDICA, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Dinamerico Gonçalves Peroni, DD. Prefeito Municipal de Itariri, para que se avalie a criação de um checklist dos veículos de propriedade do município e também daqueles que prestam serviços para o município para verificar e garantir as responsabilidades no estado de conservação dos veículos, assim como, criar um diário de bordo para todos os veículos de propriedade do município indicando o nome do usuário, data, hora inicial, hora final, quilometragem inicial, quilometragem final, destino, assinatura do usuário e do superior imediato como nos mesmos moldes do controle dos carros da Câmara.

JUSTIFICATIVA, o objetivo dessa INDICAÇÃO visa garantir que os veículos estejam em estado de conservação adequado e também para que a população saiba exatamente aonde está sendo usado o veículo.

PLENÁRIO VEREADOR HENRIQUE F MONTEIRO, EM 30 DE JULHO DE 2018

-MILENE DAMASCENO –
VEREADORA
2ª SECRETÁRIA



Câmara Municipal de Itariri

Estado de São Paulo

GABINETE DA VEREADORA

www.camaradeitariri.sp.gov.br E-mail diretoria@camaradeitariri.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 190/2018

Sr. Presidente

A Vereadora que a este subscreve nos termos regimentais, INDICA, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Dinamerico Gonçalves Peroni, DD. Prefeito Municipal de Itariri, para que se avalie a possibilidade de cadastramento do Município no Programa Cultura Viva do Ministério da Cultura cujo valor de referência para apoio e fomento aos Pontos de Cultura é R\$ 60 mil reais por ano, conforme link:

<http://www.cultura.gov.br/cidadaniaediversidade/programas>

JUSTIFICATIVA, o objetivo dessa INDICAÇÃO visa a ampliação do acesso da população aos meios de produção, circulação e fruição cultural por meio do fomento e parceria com entidades/grupos/coletivos artísticos e de outros campos da expressão cultural.

PLENÁRIO VEREADOR HENRIQUE F MONTEIRO, EM 30 DE JULHO DE 2018

-MILENE DAMASCENO –
VEREADORA
2ª SECRETÁRIA